

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/02/2020 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 154

Órgão: Ineditoriais/Diretório Nacional do Partido Social Cristão

RESOLUÇÃO CEN Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa data e hora para as reuniões ordinárias da Comissão Executiva Nacional e dá outras providências.

O Diretório Nacional do Partido Social Cristão - PSC, por sua Comissão Executiva, decidiu aprovar a presente resolução nos seguintes termos: Art. 1º - Ficam designadas as quartas-feiras das semanas ímpares, primeira, terceira e quinta, quando houver, de cada mês, como datas para as reuniões ordinárias da Comissão Executiva Nacional do PSC. Parágrafo Primeiro - As reuniões de que trata o caput do artigo ocorrerão as 15:00 horas, na Sede Nacional do PSC com endereço no SCS - Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco B, nº 20, Salas 1301/1303, Edifício Palácio do Comércio, Brasília/DF. Parágrafo Segundo - Em casos excepcionais, bem como na hipótese de o dia designado ser feriado nacional, não haverá reunião, podendo a Comissão Executiva Nacional do PSC, a seu critério, designar nova data e horário. Art. 2º As deliberações sobre as futuras prorrogações ou alterações nos órgãos provisórios serão realizadas nas datas das reuniões ordinárias. Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

EVERALDO DIAS PEREIRA

Presidente Nacional

ALESSANDRO MARTELLO PANNO

Secretário Geral Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
